

O uso de conchas marinhas na Ínsua franciscana do século XV.

Comunicação apresentada ao Encontro CITCEM 2011, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 20-22 de Outubro de 2011

Sessão 8, 20/10/2011

João Paulo Cabral (jpcabral@fc.up.pt), Faculdade de Ciências, Universidade do Porto.

1. O convento franciscano da Ínsua

A Ínsua era bem um perfeito local para franciscanos à procura de uma observância rigorosa das regras de humildade, simplicidade, pobreza, oração e contemplação do santo fundador. Em 1392, um grupo de activos Observantes galegos, não querendo seguir o seu rei na obediência a Avinhão, fundam o convento da Ínsua e outros quatro mosteiros, localizados no Entre-Douro-e-Minho portugueses (Rema, 2003, 2005; Carvalho, 2005).

2. Fontes para o estudo da história do convento da Ínsua

As principais fontes documentais para o estudo da história do convento da Ínsua são os documentos do então arquivo do convento que sobreviveram (a maior parte dos quais está hoje no Arquivo Distrital de Braga, existindo alguns na Torre do Tombo) e as crónicas franciscanas dos séculos XVII e XVIII¹.

A crónica mais antiga é a de Fr. Manoel da Esperança² (Esperança, 1666), continuada a partir do terceiro tomo, por Fr. Fernando da Soledade³. Esta *Historia Serafica*, em cinco volumes⁴, é ainda hoje uma das obras de referência quanto à história dos franciscanos em Portugal⁵. Na descrição da história do convento da Ínsua, Manoel da Esperança transcreve alguns documentos, mas geralmente não indica a sua proveniência (em alguns casos refere que eram documentos existentes no cartório do convento). De qualquer forma, a sua proeminente posição na Ordem, leva-nos a supor que terá contactado com a documentação então existente no convento e com os seus habitantes, recebendo assim avultada informação escrita e oral.

¹ As crónicas monásticas constituem importantes repositórios de história eclesiástica, em virtude da abundância e variedade de informações de carácter geral e local. Neste contexto, a Ordem de S. Francisco é um dos institutos religiosos com memórias históricas mais abundantes e ricas. As crónicas monásticas portuguesas rareiam gradualmente a partir do século XVIII, de tal forma que no século seguinte são muito escassas (Fortunato de Almeida, 1921).

² Fr. Manoel da Esperança (antes de 1586 - 1670) nasceu no Porto. Franciscano da Província de Portugal, ocupou vários cargos importantes na Ordem, como o de definidor (em 1633), guardião do Colégio de São Boaventura de Coimbra, do convento de São Francisco do Porto (1636) e do convento de São Francisco de Santarém, secretário do comissário-geral da Ordem (Fr. Martinho do Rosário), vigário e ministro provincial. É considerado como o cronista-mor dos franciscanos portugueses (Torres, 1981). Innocencio Francisco da Silva caracterizava o seu estilo como «claro e conciso» e a sua elocução como pura e com propriedade (Francisco da Silva, 1860, pp. 411-412).

³ Fr. Fernando da Soledade (1673 – 1737), franciscano da Província de Portugal, ocupou vários cargos importantes na Ordem, como o de provincial. Foi académico da Academia Real de História. Além da «História Seráfica», é autor de outras obras, como diversos sermões (Francisco da Silva, 1858, pp. 277-278).

⁴ Tomo I, 1656, II, 1666, III, 1705, IV, 1709, V, 1721.

⁵ «Obra de grande relevo pela abundância de notícias, em geral bem seleccionadas e ainda pela correcção da linguagem, amenidade e fluência do estilo» (Fortunato de Almeida, op. cit., p. 82). Soube «harmonizar inteligentemente o maravilhoso [...] com um escrupuloso manusear das fontes [...] Deixou com a sua obra um bom modelo de simplicidade, suavidade e elegância» (Torres, op. cit., p. 449).

Temos depois a crónica de Fr. Martinho do Amor de Deos, datada de 1740 (Amor de Deos, 1740). Este cronista não revela as suas fontes informativas, excepto a *Historia Serafica* de Fr. Manoel da Esperança⁶. Todavia, pelos pormenores que cita e que não se encontram no texto de Manoel da Esperança, podemos afirmar que certamente conhecia o Arquivo do convento da Ínsua. O texto é sintético, bastante alegórico, algo poético, no oposto do texto de Fr. Pedro de Jesus Maria José.

Finalmente temos a crónica de Fr. Pedro de Jesus Maria José⁷ (PJMJ, 1760), de longe a mais completa quanto à história do convento da Ínsua. Ao contrário da *Historia Serafica*, encontramos na *Chronica da sancta e real provincia da Immaculada Conceição de Portugal*, em dois volumes⁸, com regularidade, as referências concretas das suas fontes de informação⁹. Este facto é muito importante porque nos permite avaliar a correcção do seu relato histórico. Da documentação do Arquivo do convento da Ínsua e do Arquivo da Câmara de Caminha referida por Fr. Pedro, alguma ainda hoje existe, outra perdeu-se. A documentação que ainda hoje existe permite-nos afirmar que o registo de Fr. Pedro é, em termos globais, fiável. A documentação que se perdeu pode assim ser «recuperada» a partir da obra do cronista franciscano.

Ao estudarmos a *Historia Serafica* de Fr. Manoel da Esperança ficámos muito surpreendidos com a seguinte notícia referente ao convento da Ínsua:

«O marisco dos penedos, & a concha, de q. se fazia cal, tudo isto era tanto, que a vila de Caminha arrêdava a dita concha por preço cósideravel, & libertandoa ella pera os frades no anno de 1441 [...]» (Esperança, op. cit., p. 460).

Manoel da Esperança não indica qual a sua fonte para esta informação e assim recorremos ao texto de Fr. Pedro de Jesus Maria José com o intuito de obter mais informação. Efectivamente, Pedro de Jesus Maria José transcreve (pp. 407-409) um documento do então Arquivo do Convento da Ínsua relacionado com as conchas da Ínsua.

⁶ Apreciada por Fr. Amor de Deos da seguinte forma: «tudo deste Convento disse com clareza, e igual erudição o P. M. Frey Manoel da Esperança, por cujo respeito se me faz preciso suspender a penna, e alguma me fica, e não com pequena inveja, de ver, que não posso imitallo, porque chegou a dizer tudo, porque a mim me ficou tão pouco, que escrever; e se digo menos, confesso que he respeito, em que a veneração me serve de padrinho para a desculpa» (Amor de Deos, op. cit., pp. 99-100).

⁷ Fr. Pedro de Jesus Maria José (1705 - 1763), franciscano da Província da Conceição, foi o principal cronista desta provincia. Era natural de Viana do Castelo. Em 1749 residia no Hospício da Bemposta, em Lisboa, na qualidade de procurador das Missões do Maranhão. Além da crónica da Província, publicou «Coroa Serafica» (1744), «Mystica Cidade de Deos» (1744, 1746, 1747, 1748), «Espelho Mariano da Mystica Cidade de Deos» (1748) (Machado, 1787; Francisco da Silva, 1860, pp. 412-413; Araújo, 1996, p. 204).

⁸ Tomo I, 1754 (1.^a impressão), 1760 (2.^a impressão). No presente trabalho, foi utilizada a segunda impressão do tomo I. Tomo II, 1760.

⁹ As principais fontes informativas usadas nesta crónica por Fr. Pedro são as seguintes: documentação da Torre do Tombo; documentação do Arquivo do convento da Ínsua, incluindo o *Livro dos Milagres*; documentação do Arquivo da Câmara de Caminha; crónicas franciscanas anteriores, em particular as de Fr. Manoel da Esperança e de Fr. Amor de Deos; textos impressos gerais como o *Agiologio Lusitano* de Jorge Cardoso (em quatro volumes, publicados em 1652, 1657, 1666, 1744), a *Corographia Portugueza* de Antonio Carvalho da Costa (em três volumes, publicados em 1706, 1708, 1712) e a *Historia genealogia da casa Real portugueza* de Antonio Caetano de Sousa (em 14 volumes publicados entre 1735 e 1749).

No Arquivo Distrital de Braga encontrámos, não o manuscrito original, mas transcrições com caligrafia típica do século XVIII¹⁰ (ADB, F-8, MS 9).

A comparação destes documentos permitiu concluir que Fr. Pedro modernizou a ortografia e a sintaxe, nomeadamente, substituindo o «y» por «i», reduzindo a maioria das consoantes dobradas a simples, modificando e acrescentando alguma pontuação e desdobrando muitas das abreviaturas. A ortografia no texto de Fr. Pedro é mais estável, com menos variantes.

Consideramos plausível que Fr. Pedro tenha transcrito a partir do original (desaparecido)¹¹, podendo já existir, ou ter mesmo lido, a transcrição actualmente existente no ADB.

O facto de o assunto ser referido no texto de Fr. Manoel de Esperança, datado de 1666, e portanto muito anterior à versão que hoje permanece no ADB, e do texto ser historicamente consistente e correcto, e biologicamente plausível (como pretendemos mostrar neste trabalho) sugerem-nos que se trata de um documento autêntico.

3. Conchas marinhas para o fabrico de cal, na Ínsua franciscana

A primeira parte do documento está datada de 1 de Janeiro de 1441¹² e descreve um acordo entre os franciscanos da Ínsua e a Câmara de Caminha, sobre a recolha de conchas na Ínsua.

Pela sua leitura, sabemos que em data anterior ao documento, a Câmara de Caminha terá lançado um imposto sobre as conchas que os franciscanos recolhiam na ilha¹³. Os franciscanos protestam

¹⁰ O documento apresenta, no topo, escrito a lápis «sec. XVIII», certamente redigido pelo organizador da documentação.

¹¹ Fr. Pedro de Jesus Maria José afirma ter visto o documento original.

¹² À data deste documento vigorava o foral dionisino de Caminha, de 24 de Julho de 1284. Como era norma, o foral fixava os direitos e deveres dos vizinhos do concelho. Ficavam estipuladas as condições do fossado e da pousadia, as penas para diversos crimes e a aplicação da justiça. A Câmara podia eleger os juizes, vereadores, procurador e restantes oficiais. Os diversos impostos eram também regulamentados. Isentavam-se os vizinhos do imposto de portagem em todo o reino. O rei reservava para si as portagens dos bens que entravam pela foz do rio Minho e metade do nabão dos que não fossem vizinhos. Ao rei competia o direito do padroado de todas as igrejas de Caminha e seu termo, recebendo as dízimas eclesiásticas respectivas. Um terço destas dízimas era doado ao concelho para ser aplicado na reparação das muralhas, indispensáveis para a defesa da vila. A maioria dos impostos revertia para a Câmara. Em contrapartida, o concelho ficava obrigado a pagar anualmente ao rei, 1.000 morabitinos velhos, divididos em três prestações. A autoridade régia do rei povoador ficava bem patenteada neste seu diploma (Santos, 1979; Serra de Carvalho, 1984; Moreno, 1989; Coelho, 1990).

¹³ De facto, pelo foral de D. Dinis, podia ser legítimo à Câmara lançar este tipo de taxas. Por que razão terá a Câmara de Caminha recorrido a este tipo de impostos? A explicação afigura-se-nos residir na situação económica desfavorável e deprimida em que se encontrava a região. Efectivamente, o efeito povoador e dinamizador do foral dionisino e das medidas de D. João I (em 1392, concede a regalia de porto franco ao porto de Caminha; os navios que ancorassem e permanecessem no porto e não descarregassem qualquer carga, não pagavam quaisquer impostos) não terão sido efectivas. Na realidade, o povo reclama nas Cortes de 1439 e 1455. Nas Cortes de Lisboa de 1439, Vasco Fernandes queixa-se do estado de pobreza dos vizinhos do concelho, obrigados a pagar à coroa a dízima e a sisa sobre o pescado, e ainda a dízima eclesiástica. A fuga ao fisco promovia a saída de pescadores e homens do mar para a Galiza, onde estes impostos não existiam. Pedem os representantes do concelho que os pescadores sejam isentos do pagamento das dízimas por três anos, pedido aceite pelo rei. Nas Cortes de 1455, o procurador Garcia Gil apresentou ao rei, Afonso V, um capítulo em que invocava um acordo feito entre D. Dinis e Caminha, em que os vizinhos ficavam obrigados a pagar à coroa uma certa quantia em dinheiro pelos despojos que viessem parar à foz do rio Minho e que não fossem reclamados. Todavia, os contadores do rei opunham-se a esta prática, prendendo algumas pessoas que recolhiam estes despojos. O rei concorda e ordena, por carta de 10 de Abril, que o contrato fosse cumprido (Alves, 1985, p. 50; Moreno, 1989, 1990; Ventura, 1997).

invocando a antiguidade de ocupação da ilha, a necessidade em receber o rendimento da venda das conchas, e o facto das conchas nunca antes terem sido taxadas. Aproveitam a oportunidade para reclamar que a renda que pagavam pela ocupação de um hospício que tinham em Caminha¹⁴, fosse relevada. Perante o pedido insistente dos franciscanos, a Câmara terá prescindido do imposto sobre as conchas da Ínsua e da renda do hospício de Caminha. Os franciscanos podiam continuar a manter o uso exclusivo das conchas que recolhiam na ilha.

Todavia, a situação ter-se-á modificado algum tempo depois, porque em 1467, a Casa de Vila Real informa a Câmara que não pode taxar mais as conchas da Ínsua, porque os franciscanos tinham mostrado o documento assinado antes (certamente o de 1441) e porque agora era a Casa de Vila Real quem detinha as rendas do concelho¹⁵. Tal é o conteúdo da segunda parte do documento, erradamente datado de 1441¹⁶. A reacção da Casa de Vila Real é, como habitualmente, muito favorável aos franciscanos, porque podia ter chamado a si este imposto.

4. Os depósitos actuais de conchas marinhas da ilha da Ínsua

Tão aguda disputa sobre este recurso natural colocou-nos desde logo a hipótese interpretativa de que as conchas seriam muito importantes e muito abundantes. A importância resultaria da sua utilização como matéria-prima para o fabrico da cal, como já foi referido, então ingrediente indispensável nas argamassas usadas na construção de edifícios¹⁷. De salientar que o mosteiro da

¹⁴ Os franciscanos da Ínsua tinham em Caminha um «hospício» ou umas casas (as «Casas dos pobres») que utilizavam para pernoitar quando eram chamados a Caminha e o mar não permitia o regresso à ilha. Esta informação é transmitida nas Crónicas de Fr. Manoel da Esperança e de Fr. Pedro de Jesus Maria José. Estas casas situavam-se junto da igreja matriz. As casas conservaram-se até à fundação do convento de Santo António de Caminha, altura em que foram comprados por D. Lourenço de Amorim da Gama (filho de Joana da Gama Lobo Soto-Maior). Estas casas existiriam desde a fundação do convento na ilha. D. João I, em carta de privilégio de 20 de Março de 1419 determina que «pessoa alguma não ocupasse as ditas casas» (PJMJ, op. cit., p. 451). Estas casas pagariam uma renda à Câmara, tributo que era anulado em 1441, por ocasião do acordo sobre as conchas da Ínsua (PJMJ, op. cit., p. 451). Nas casas existiam camas para seis frades (PJMJ, op. cit., p. 451).

¹⁵ A vila mantém-se na posse da coroa até 20 de Julho de 1464, quando D. Afonso V dá o senhorio de Caminha a Henrique de Meneses. O diploma, passado em Évora, pretendia retribuir directamente o esforço e carreira militares de seu pai, Duarte de Meneses, sucumbido havia pouco tempo em terras do norte de África (Alcácer Ceguer), em defesa do próprio rei. Este importante diploma (que só será efectivamente revogado quase dois séculos depois, na Restauração) outorgava o título de conde de Valença e o senhorio de Caminha a D. Duarte de Meneses e alterava profundamente o enquadramento do foral dionisino, revogando as suas disposições, e determinava os direitos que a Casa de Vila Real tinha sobre o concelho de Caminha. A Casa de Vila Real passava a assumir a jurisdição cível e criminal e a alcaidaria, a nomear os oficiais, juizes e tabeliães, a ter o padroado das igrejas e mosteiros e a alcaidaria das sacas e escrevaninha, e a receber a maioria dos impostos, como a dízima do pescado e o direito do nabo. O rei mantinha a correição e alçada, e recebia só uma parte dos impostos (Serra de Carvalho, 1982).

¹⁶ De acordo com Fr. Pedro de Jesus Maria José (p. 409), o notário que fez esta cópia ter-se-á enganado nesta data, porquanto, como bem refere, em 1441 Caminha estava sob domínio régio e só estaria sob o domínio do conde Valença a partir de 1464.

¹⁷ Antes da descoberta do cimento no século XIX e durante séculos, as argamassas utilizadas na construção civil eram confeccionadas com areia e cal. Os romanos utilizaram este tipo de argamassas, como bem refere Catão na sua obra *De res rustica*. Mesmo comparadas com as argamassas modernas à base de cimento, as argamassas com cal têm excelentes propriedades.

A cal era preparada calcinando, em fornos próprios, rochas calcárias. Estes fornos existiam geralmente perto dos afloramentos calcários, mas em alguns casos, sabemos que o calcário era transportado de longe, para ser cozido em fornos de regiões onde a rocha não existia. A cozedura consumia grandes quantidades de lenha e matos, razão pela qual, em alguns casos, foi abandonada a produção local de cal.

Ínsua sofreu uma ampliação em 1471¹⁸ e que o Entre-Douro-e-Minho é muito pobre em calcário. Outra utilização, quiçá não menos importante (mas não mencionada no documento em análise), seria a sua utilização como adubo¹⁹.

No intuito de confirmar a abundância de conchas na ilha, realizámos trabalho de campo em 2004 e 2010²⁰. Foram encontrados grandes depósitos de conchas, sobretudo na zona média e alta da praia. As maiores acumulações situavam-se na zona alta das praias, a oeste e sul da ilha. Os depósitos da zona alta das praias (só submergidos nas marés vivas muito altas) eram constituídos maioritariamente por conchas mortas e vazias, mas os depósitos da zona média (submergidos durante a preia-mar) tinham muitas conchas de animais em decomposição, mostrando que se trata de um processo dinâmico e actual.

As acumulações eram constituídas maioritariamente por conchas de *Mytilus galloprovincialis*, *Nucella lapillus*, *Patella* spp. e *Gibbula umbilicalis*. Outras espécies eram residuais, incluindo as estuarinas. As espécies de moluscos encontradas nas acumulações foram encontradas vivas nos rochedos da ilha.

Concluiu-se que as conchas mortas provêm dos moluscos que vivem nos blocos graníticos da ilha e sua periferia. Estes moluscos, por morte natural ou por serem arrancados do substrato, são transportados até às praias da ilha. Primeiro ficam retidos nas zonas mais baixas, entre blocos graníticos e depois, nas marés vivas e nas tempestades, são transportados até à parte mais alta da praia.

Em 2004, estimámos que as conchas mortas de moluscos marinhos ultrapassavam as 15 toneladas e em 2010 as 10 toneladas, constituindo a maior acumulação recente de conchas mortas de moluscos marinhos da costa continental portuguesa. Estas acumulações resultam principalmente da morfologia da ilha e dos ventos e das correntes dominantes.

Os resultados obtidos corroboram as crónicas franciscanas, quanto à abundância de moluscos (marisco) e de conchas, e a autenticidade do documento analisado neste trabalho. Esta abundância e prosperidade estão provavelmente relacionadas com a localização da ilha, entre o rio e o mar, recebendo águas com grande carga nutritiva.

Trata-se de um caso raro (ou único) do uso de conchas de moluscos para o fabrico de cal em Portugal.

Em Portugal, nas regiões calcárias (principalmente na Estremadura e alguns concelhos transmontanos) existiu, durante séculos, a produção de cal a partir da calcinação da pedra, sendo contudo poucos os estudos realizados para a época medieval. Sabemos que a cal era uma mercadoria importante no Portugal medievo, pela sua menção expressa em muitas das cartas de foral (Eckelm, 1922; Redentor, 2003; Campos et al., 2007).

Em regiões de forte abundância de conchas, está bem documentada a produção de cal a partir da calcinação destas conchas de moluscos. Quiçá o caso mais paradigmático é representado pelos sambaquis brasileiros, gigantescas acumulações de conchas (dominando as de ostra), feitas por culturas brasileiras recolectoras, pré-cerâmicas e ceramistas, entre 8.000 e 2.000 anos BP, que viviam perto do mar ou de rios. Com a presença portuguesa, muitos sambaquis foram desmontados, constituindo a principal fonte de matéria-prima para o fabrico de cal, tão importante na construção de novos edifícios (Campos et al., 2007; Vita et al., 2007).

¹⁸ PJMJ, op. cit., p. 412.

¹⁹ Recorde-se que o pilado, massas de caranguejos que davam às praias ou que eram pescadas com redes junto à costa, foi, durante muito tempo, um importante adubo das terras agrícolas litorais minhotas e galegas (Aguçadoura, 1944; Veiga de Oliveira et al., 1990; Calo Lourido, 1997). Como é referido neste trabalho, as conchas mortas que se encontram na zona entre-marés da Ínsua, são recentes e muitas ainda estão em decomposição.

²⁰ Os resultados pormenorizados destes trabalhos foram por nós publicados em revistas ou apresentados a reuniões científicas (Cabral, 2006, 2007, 2011).

5. Bibliografia citada

Fontes manuscritas

ADB, F-8, MS 9. Arquivo Distrital de Braga, Fundo Monástico-Conventual. Franciscanos.

Fontes impressas

Aguçadoura. (1944). *Estudo económico-agrícola*. Ministério da Economia, Junta de Colonização Interna.

Alves, Lourenço (1985). Caminha. In: Alves, Lourenço (coordenador). *Caminha e o seu concelho*. Caminha, Câmara Municipal, pp. 17-147.

Amor de Deos, Fr. Martinho (1740). *Escola de penitencia, caminho de perfeição, estrada segura para a vida eterna. Chronica da Santa Provincia de S. Antonio*. Tomo I. Lisboa Occidental, na officina dos herdeiros de Antonio Pedrozo Galram.

Araújo, António de Sousa (1996). *Antoninhos da Conceição. Dicionário de Capuchos Franciscanos*. Braga, Editorial Franciscana, 301 pp.

Cabral, João P. (2006). A comunidade franciscana da ilha da Ínsua (Noroeste de Portugal) e o Poder. Conflitos sobre a exploração dos recursos marisqueiros da ilha nos séculos XVII-XIX. *Murguía, Revista Galega de Historia*, 9, pp. 85-108.

Cabral, João Paulo (2007). A exploração dos recursos naturais da Ínsua de Caminha nos séculos XV-XIX. Conflitos entre a comunidade franciscana, a câmara municipal, os moradores vizinhos, e o comando da fortaleza. *Revista da Faculdade de Letras - Geografia II Série*, 1, pp. 9-31.

Cabral, João Paulo (2011). Acumulações de conchas mortas na Ilha da Ínsua (Caminha, Portugal). 1. O fabrico de cal no século XV a partir das conchas. Acumulações de conchas mortas na Ilha da Ínsua (Caminha, Portugal). 2. Estudo morfológico e morfométrico das conchas de moluscos. Comunicações orais apresentadas à II Reunión Científica de Arqueomalacología de la Península Ibérica realizada de 19-20 de Maio 2011, em Barcelona, Espanha.

Calo Lourido, Francisco (1997). El marisqueo. Actividades agromarítimas. In: Xosé Manuel González Reboredo (coordenador). *Galicia. Tomo XXV. Antropología. Capítulo 4*. Hércules de Ediciones, A Coruña, pp. 224-267.

Campos, M. A. N., Reis, A. S., Tristão, F. A. e Rocha-Gomes, L. V. (2007). A utilização da cal conchífera em monumentos históricos no Espírito Santo. 2.º Congresso Nacional de Argamassas de Construção, Lisboa, 22-23 de Novembro, Auditório I da FIL, Parque das Nações, Associação Portuguesa dos Fabricantes de Argamassas de Construção.

<http://www.apfac.pt/congresso2007/>

Carvalho, José Adriano Freitas de (2005). De l'Observance et des observances de l'Observance à la plénitude de l'Observance au Portugal. In: Frédéric Meyer e Ludovic Viallet (direcção). *Identités franciscaines à l'âge des réformes*. Collection Histoires croisées. Presses Universitaires Blaise-Pascal, pp. 143-164.

Coelho, Maria Helena da Cruz (1990). A acção régia de D. Afonso III e D. Dinis em Caminha. In: *Homens, espaços e poderes (séculos XI-XVI)*. I. *Notas do viver social*. Livros Horizonte, Lisboa, pp. 199-237.

Eckelm, Edwin C. (1922). *Cements, limes and plasters. Their materials, manufacture and properties*. 2.^a ed., London, John Wiley & Sons.

Esperança, Fr. Manoel da (1666). *Historia serafica*. Tomo II. Em Lisboa, na oficina de Antonio Craesbeeck de Mello.

Fortunato de Almeida (1921). Os franciscanos em Portugal nos fins do século XVII. Introdução a um trabalho de Atanásio López. *Revista de História*, 10(37-40), pp. 81-96.

Francisco da Silva, Innocencio (1858). *Diccionario bibliographico portuguez*. Tomo I. Lisboa, Imprensa Nacional.

Francisco da Silva, Innocencio (1860). *Diccionario bibliographico portuguez*. Tomo V. Lisboa, Imprensa Nacional.

Machado, Diogo Barbosa (1787). *Summario da Bibliotheca Lusitana*. Tomo III. Lisboa, na officina de Antonio Gomes, 374 pp.

Moreno, Humberto Baquero (1989). A representação do concelho de Caminha junto do poder central em meados do século XV. *Revista da Faculdade de Letras*, II série, 6, pp. 95-104.

Moreno, Humberto Baquero (1990). Relações entre Portugal e a Galiza nos séculos XIV e XV. *Revista da Faculdade de Letras: História*, II série, 7, pp. 35-46

PJMJ, Pedro de Jesus Maria José, Fr. (1760). *Chronica da Santa, e Real Provincia da Immaculada Conceição de Portugal*. Tomo I, segunda impressão, Lisboa, na Officina de Miguel Manescal da Costa.

Redentor, Armando (2003). A produção tradicional de cal no extremo setentrional dos concelhos de Vinhais e Bragança: contributo para o seu estudo. *Brigantia, Revista de Cultura*, 23(3/4), pp. 37-62.

Rema, Henrique Pinto (2003). A Observância Franciscana na Península Ibérica (nos séculos XIV a XVI). *Itinerarium*, 175/176, pp. 61-96.

Rema, Henrique Pinto (2005). Implantação do Franciscanismo em Portugal. *Itinerarium*, 181/183, pp. 265-296.

Santos, João M. F. Silva (1979). Caminha através dos tempos. *Caminiana*, 1(1), pp. 161-201.

Serra de Carvalho, Manuel Raimundo (1982). Arquivo de Diplomática. Documentos para a história da vila de Caminha e do seu município. 4. Documentos Renascentistas. Segunda série. VI. *Caminiana*, 4(7), pp. 217-221.

Serra de Carvalho, Manuel Raimundo (1984). *Forais de Caminha*. Reprodução anastática com leitura, introdução, estudo, transliteração e notas de Manuel Raimundo Serra de Carvalho. Caminha, Câmara Municipal de Caminha, 179 pp.

Torres, Ruy d'Abreu (1981). Esperança, Fr. Manuel da. In: Serrão, Joel (Dir.). *Dicionário da História de Portugal*. Tomo II, Porto, Figueirinhas, p. 449.

Veiga de Oliveira, E., Galhano, F. e Pereira, B. (1990), *Actividades agro-marítimas em Portugal*. Lisboa, Publicações D. Quixote.

Ventura, Margarida Garcez (1997). *Igreja e poder no séc. XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*. Lisboa, Edições Colibri, Colibri História, 593 pp.

Vita, Soraya, Luna, Fernando J., e Teixeira, Simonne. (2007). Descrições de técnicas da química na produção de bens de acordo com os relatos dos naturalistas viajantes no Brasil colonial e imperial. *Quimica Nova*, 30(5), pp. 1381-1386.

6. Anexo

ADB, F-8, Doc. 9

Anno do nacim.¹⁰ de N. S. Jezus Christo de mil quatroçentos e quarenta e hũ anno pr.^o dia de Janr.^o e na v.^a de Caminha e no passo do con.^o da ditta villa sendo no dito lugar João Ro.^z de monte mor, e Diogo Fr.^z juiz, João Lucas, e João Affonso de Monsom vereadores, João Fr.^{co} procurador, Vasco Martins, João Affonso, G.^{lo} Gil mercador, G.^{lo} Vasques e Rui Vasques homeñs boñs e a mayor parte de todos os moradores da ditta v.^a e outro sy João Fr.^{co}, Pedro Annes, João do Casal, G.^{lo} Manso procuradores dos moradores do termo, e a mayor parte dos outros do ditto termo sendo assim todos ajuntados no ditto dia arendando suas rendas do concelho, seg.^{do} seu custume, então pareceu ali prez.^{te} elles Fr. Pedro Frade de S. Fr.^{co} Sacra Theologia Moral, e disse q. como fosse verdade, q. S.^{ta} Maria da Insoa estava posta em aquelle lugar do mar, e às vezes sahia em elle algũa cumcha, q. era neçess.^a e cumprideira aqueles frades, q. em a ditta S.^a M.^a estavam servindo a D.^s aqual cuncha se veio a metter em a renda com outras rendas do con.^{lho} e outro sy q. a ditta ordem de S.^{ta} Maria tinha hũa caza na ditta villa²¹ era tributaria ao ditto con.^{lho} e terra em q. se acolhião elles, e outro frades de S. Fr.^{co}, e q. porq.¹⁰ a d.^a cuncha q. assim sahia na ditta Insoa numqua fora metida em renda senão des pouco

a qua, e o ditto con.^{lho} e terra por ello nom erão mais avantado, e era neçess.^a p. os frades q. nella estavam, e ao diante estivessem, q. por elle ditto Fr. Pedro lhes rogava, e pedia a todos assim como estavam assim aos da ditto v.^a como do termo, q. por amor de D.^{os} e daquela S.^a M.^a lhe rogava q. lhes aprouveçe lhes não meter a ditto cuncha em renda, e lha deixaçe como sempre estivera à ditto Insoa, até q. foi metida em renda, outrossim q. a d.^a renda que a ditto sua casa pagava em cada hũ anno lha ouvesse por quitte, e relevada para sempre, e elles e os outros q. em o ditto oratorio de Santa Maria estiveçem terião de rogar a D.^s por elles em seus oraçoes, e logo aprove a todos assim moradores da V.^a como moradores do termo de lhe quitar tudo, e diçerão, q. a elles prazia, e querião de suas proprias vontades, e avião por desarendada a d.^a cumcha da d.^a Insoa, q. a ella saissesem, e q. lhes avião a renda da d.^a caza por quite agora, e p.^a todo sempre assim a cumcha, como a renda da d.^a caza, e q. mandavão a mim tabalião q. desse disto instrom.^{to} em publica forma aos d.^{os} frades, de como lha davão, e outorgavão, e o d.^o F. Pedro em Santa Teologia Moral pediu assim este instrom.^{to}, test.^{as} que prez.^{es} forão, as sobre.^{as} e outras, e eu João G.^{es} Seixas, tabelião por meu S.^{or} Rei em a d.^a V.^a de Caminha, e seu termeo, q. a este todo prez.^{te} foi a este instrom.^{to} por mandado, e seu consintim.^{to} e aqui meu sinal fiz, q. tal hé, e no d.^o pergaminho está escripto o seg.^{te}.

Juizes da V.^a de Caminha, Alvaro Affonso ouvidor p.^{lo} Conde de Valença, e s.^{or} de Caminha, vos fasso saber q. a mim foi apresentado este instrom.^{to} de escriptura de estrouta parte escripto ditto, e requerido da parte da d.^a caza de S. Fran.^o q. o mandace cumprir, e guardar, porq.^{to} elles sempre estiverão de posse da d.^a cuncha, e q. agora vos administrais em arrendam.^{to}, o q. fazer não deveis, nem podeis, porem visto tudo com o d.^o instrom.^{to} seg.^{do} elle he conteudo, e lhes não asenteis, nem mandeis embargar a d.^a sua cuncha, isto sob pena de pagardes quinhentos reis p. a Chancelaria do d.^o Senhor Conde, e outra couza não façais. Feito na v.^a de Caminha a vinte e hum do mes de Fevreyro, Affonso Annes, escrivão pelo d.^o senhor Conde a fiz era do nascimento de mil e quatrocentos e quarenta e hum annos. Alvaro Affonso e não se contem mais em o dito pergaminho que estava sam, limpo e inteiro, e carençente de vicio e suspeição.